SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP

Assunto: **RECURSO DE MULTA**

Destino: **NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP**

Processo: **08704.009948/2026-52**

Interessado: **Aina Aly Amade Nordine**

1. Trata-se de defesa administrativa apresentada por Aina Aly Amade Nordine, nacional de Moçambique, em face do Auto de Infração e Notificação nº 1348_06396_2026, lavrado em 30/10/2026, que aplicou multa de R$ 470,00 por excesso de permanência de 94 dias no território nacional.

2. Em sua defesa, a interessada solicita o cancelamento da penalidade, alegando motivos relacionados à sua saúde e apresentando documentação comprobatória de acompanhamento e tratamento médico durante sua permanência no Brasil.

3. Considerando os documentos apresentados e as circunstâncias de saúde relatadas, entende-se que o caso comporta análise sob perspectiva humanitária.

4. Diante do exposto, DEFIRO a defesa administrativa, determinando o CANCELAMENTO do Auto de Infração e Notificação nº 1348_06396_2026 e, consequentemente, da multa aplicada, no valor de R$ 470,00.

ANDRÉA CABALLERO CORRÊA
Agente de Polícia Federal
Chefe do NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP

Documento assinado eletronicamente por **ANDREA CABALLERO CORREA**, **Agente de Polícia Federal**, em 09/11/2026, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=149132303&crc=9F78416F.
Código verificador: **149132303** e Código CRC: **9F78416F**.